



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 423/2025**

São Luís/MA, junho de 2025

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 466/2025, de 02 de julho de 2025](#))

Dispõe sobre a designação de servidores para a condução de processos administrativos de apuração de infrações em licitações e contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, inclusive para a composição da comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece competências para instrução de processos administrativos de infrações licitatórias e contratuais, inclusive para aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade previstas nos incisos III e IV do art. 156 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023, que disciplina o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas nas licitações e contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Processo SEI nº 2929/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para a condução dos processos administrativos de apuração de infrações administrativas em licitações e contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como para compor a comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023:

- I. – Eivaldo Melo de Moraes Rego, matrícula nº 39, como Coordenador; (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 466/2025, de 02 de julho de 2025](#))
- II. – Stanley Araújo de Sousa, matrícula nº 1860, como membro e Coordenador substituto;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 466/2025, de 02 de julho de 2025](#))

III. - Tatiana de Moraes Lacerda, matrícula 536, como membro. (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 466/2025, de 02 de julho de 2025](#))

**Parágrafo único.** Na hipótese de impedimento ou ausência dos membros designados no caput, comporá a comissão, na qualidade de membro suplente, os servidores abaixo indicados, com a finalidade de assegurar a continuidade dos atos ordinatórios e instrutórios:

I. – Lídia Maria Souza de Lima, matrícula nº 86. (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 466/2025, de 02 de julho de 2025](#))

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região